

Grupo de Apoio à Brigada Militar
GABM - Rosário do Sul

Estatuto

Criado em
22/08/2000

GRUPO DE APOIO À BRIGADA MILITAR
EM ROSÁRIO DO SUL - GABM - ROSUL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul - GABM - ROSUL, criado em 22 DE AGOSTO DE 2000, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e políticos, de caráter comunitário e âmbito local, com sede e foro na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - O Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul, tem como objetivo principal apoiar o Órgão de Polícia Militar local, Esquadrão de Rosário do Sul da Brigada Militar, naquilo que couber, fornecendo-lhe recursos para que a Corporação, melhor aparelhada, possa desenvolver, com maior eficiência e presteza, sua função constitucional.

§ - 1º - O Grupo de Apoio à BM-Rosul, destina-se ainda, aos seguintes fins:

- Promover medidas de âmbito municipal que visem assessorar ao esquadrão da BM no desenvolvimento de sua missão;
- Coordenar e executar no município, os objetivos e programas a nível estadual e Federal;
- Servir de Órgão de articulação com outras entidades do município que buscam o apoio a Corporação local;
- Encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares Federais, Estaduais e Municipais, relativas ao assessoramento na área de Segurança Pública, procurando promover a ação dos órgãos competentes;
- Promover e/ou estimular a realização de programas permanentes de apoio à Brigada Militar.

§ - 2º - Para a consecução de seus objetivos, o GAB - Rosul se propõe a:

- Cooperar com as instituições empenhadas no auxílio e assessoramento do Esquadrão da Brigada Militar;
- Motivar a comunidade a participar das campanhas para angariar recursos ao Grupo de Apoio;
- Promover entendimentos com todos os setores de atividades;
- Conveniar com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos e particulares.

Artigo 3º - O Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul, terá prazo de duração indeterminado, não podendo ser encampado ou incorporado por outra entidade.

Parágrafo Único - Para extinção do Grupo e destinação do patrimônio, o qual deverá ser doado a uma Instituição registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, será convocada pela Diretoria, a Assembleia Geral, para deliberar sobre a matéria, e para tanto deverá contar

com a maioria de seus associados em primeira chamada, ou em Segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 4º - As receitas serão constituídas pelas contribuições dos sócios e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, rendas e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

SEÇÃO I DO QUADRO SOCIAL

Artigo 5º - Serão admitidos como sócios, em número ilimitados, todas as pessoas no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas, ou privadas que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos do GAB-ROSUL;

Parágrafo Único - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do GABM-ROSUL.

Artigo 6º - O quadro social do GABM-ROSUL é constituído das seguintes categorias:

- a) contribuinte são aqueles que colaboram com o GABM mensal, semestral ou anual em dinheiro;
- b) beneméritos: que são aqueles que a critério do Conselho de Administração ou proposta da Diretoria Executiva, prestam ou tenha prestado relevantes serviços ao GABM;
- c) correspondentes, aqueles que prestam colaboração ao GABM, porém residem fora do Município;
- d) honorários, constituindo-se de Autoridades que mesmo que não sejam sócios tenha prestado relevante serviço ao GABM.
- e) Sócios colaboradores são as pessoas jurídicas que colaboram assistemática e eventualmente em dinheiro, material ou serviços.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 7º - Constituem direitos e deveres do sócio contribuinte:

- a) votar e ser votado para os cargos que forem eletivos;
- b) comparecer às Assembleias Gerais, discutir e votar;
- c) cumprir e acatar as disposições estatutárias;
- d) colaborar nos trabalhos do GABM, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for em benefício do Grupo;
- e) aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalhos;
- f) requerer convocação de Assembleia Geral, na forma do Estatuto.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS SÓCIOS

Artigo 8º - Infligindo o presente Estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente do GABM, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente do GABM, após aprovação da Diretoria e confirmação pelo Conselho de Administração, em recurso "ex-offício" para punir faltas graves.

§ 3º - A exclusão será aplicada pela Assembleia Geral Extraordinária, mediante proposta da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, para punir faltas muito graves.

Artigo 9º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral, que se realizará em prazo não inferior a 15 (quinze dias) após a intimação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 10 - São órgãos do Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul:

- a) - Assembleia Geral;
- b) - Conselho de Administração;
- c) - Conselho Fiscal;
- d) - Diretoria Executiva.

Artigo 11 - O exercício das funções dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores e associados, sob qualquer denominação forma ou pretexto.

Parágrafo único - O exercício dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal será considerado como de serviço relevante à comunidade.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano do GABM, será constituída pelos sócios do Grupo que a ela comparecerem, quites com as suas obrigações junto à tesouraria do Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul.

Artigo 13 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por publicação uma única vez na imprensa diária do município, por notificação aos associados, por qualquer meio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, admitindo-se como alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos, com a mesma antecedência.

§ 1º - No Edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar a respectiva Ordem do Dia;

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em Segunda com qualquer número meia hora depois, devendo ambas constar do Edital de Convocação;

§ 3º - As Assembleias serão realizadas na Sede do Esquadrão da Brigada Militar.

Artigo 14 - A Assembleia Geral Ordinária, compete especialmente:

- a) Eleger os membros do Conselho de Administração dentre os componentes das entidades referidas no Caput do Art. 17;
- b) Eleger o Conselho Fiscal;
- c) apreciar e aprovar o Relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

Parágrafo único: Nas Assembleias Gerais não serão permitidos votos por procuração.

Artigo 15 - A Assembleia Geral Ordinária, convocada pela Diretoria Executiva, reunir-se-á bienal ou anualmente, no mês de agosto, na segunda quinzena para os fins determinados no Art. 14.

Artigo 16 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou por no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações financeiras, para deliberar sobre:

- a) proposta de reforma ou alteração do Estatuto Social;
- b) assunto especial, determinado na convocação.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 - O Conselho de Administração compor-se-á de membros eleitos em Assembleia dentre os candidatos indicados pelos

seguintes Órgãos e Entidades por terem sido representados na reunião de fundação:

- a) 02 (dois) membros representantes da Brigada Militar;
- b) 01 (um) membro representante do Executivo Municipal;
- c) 01 (um) membro representante do Sindicato Rural;
- d) 01 (um) membro representante da C D L;
- e) 01 (um) membro representante da A C I R;
- f) 01 (um) membro representante do LIONS CLUBE;
- g) 01 (um) membro representante do ROTARY CLUBE
- h) 01 (um) membro representante do ROTARY CLUBE Rosário do Sul - CAVERÁ;
- i) 01 (um) membro representante da Loja Maçônica Caridade Rosariense;
- j) 01 (um) membro representante da Loja Maçônica Franklin Roosevelt.

§ 1º - O Conselho de Administração terá o mandato de dois anos, sendo permitida a prorrogação por mais dois anos.

§ 2º - No caso de vacância de cargo ou impedimento de membro(s), o preenchimento será feito por indicação do Órgão ou Entidade respectiva.

§ 3º - O Conselho se reunirá ordinariamente nos prazos que fixar o Regimento Interno, e extraordinariamente mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria simples, com a presença de pelo menos a terça parte de seus membros.

§ 5º - Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões do Conselho, no entanto, não terão direito a voto.

Artigo 18 - O Presidente e o Secretário do Conselho de Administração serão eleitos, dentre seus membros, na primeira reunião.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, a reunião será presidida por um membro eleito na ocasião.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) eleger a Diretoria Executiva;
- b) elaborar o seu Regimento Interno e o da Assembleia Geral e aprovar o da Diretoria Executiva;
- c) aprovar o Plano anual de atividades do GABM-ROSUL, a sua previsão orçamentária e autorizar a realização de despesas extraordinárias;
- d) examinar o Relatório Anual da Diretoria Executiva, sobre as atividades desenvolvidas e a situação financeira do GABM-ROSUL;
- e) responder as consultas feitas pela Diretoria Executiva o pelo Conselho Fiscal;
- f) deliberar em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- g) Providenciar no preenchimento das vagas que se verificarem no Conselho de Administração e Conselho Fiscal e referendar o

Artigo 23 - A Diretoria Executiva se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessária a presença da maioria de seus membros para deliberações.

SEÇÃO VI

DAS ATIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 24 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) promover as realizações das finalidades do GABM-ROSUL;
- b) representar o Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul, para todos os efeitos legais;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- d) realizar, dentro das possibilidades, as finalidades previstas neste Estatuto;
- e) gerir os interesses econômicos e financeiros do Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul;
- f) aprovar a inscrição de integrantes do Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul, mediante registro em livro próprio (ou sistema informatizado);
- g) designar comissões de atividade para melhor funcionamento do Grupo de Apoio à Brigada Militar de Rosário do Sul;
- h) elaborar e/ou alterar Regimento Interno do GABM-Rosul;
- i) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Plano Anual de atividades do GABM-ROSUL, o seu orçamento e a proposta de despesas extraordinárias;
- j) submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira ao GAB-ROSUL;
- k) organizar o plano de constituição das comissões que se fizerem necessárias para o desempenho da finalidade do GAB e supervisionar a atuação dessas comissões;
- l) promover campanhas para levantamento de fundos;
- m) convocar Assembleia Geral e reuniões do Conselho de administração;
- n) receber as doações que venham de fontes fidedignas;

Parágrafo único - o Plano Anual de atividades e orçamento ao qual se refere a alínea "i" deste artigo, deverão ser encaminhados até 06 (seis) meses a contar da posse da Diretoria.

SEÇÃO VII

DAS ATIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

parecer, fornecendo a esse órgão as informações complementares que lhe forem solicitadas;

g) fornecer previsões de orçamentos financeiros.

Artigo 30 - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências, licenças ou impedimentos, exercendo todas as atividades a ele atribuídas;

b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Artigo 31 - Compete ao Procurador Geral:

a) coordenar e supervisionar as atividades jurídicas do GABM.

b) defender os interesses do GABM, em juízo ou fora dele, mediante expressa solicitação legal do presidente ou de seu substituto imediato;

c) elaborar, examinar minutas de contratos e convênios;

d) emitir parecer sobre matéria de interesse geral do GABM, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

e) representar a entidade junto às repartições públicas e privadas;

f) pesquisar, coligir e sugerir legislação pertinente ao apoio à Esquadra de Rosário do Sul;

g) manter intercâmbio jurídico;

h) dirigir o serviço da Procuradoria do GABM-ROSUL;

i) analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias do GABM, após aprovação nas respectivas Assembléias;

§ 1º - O cargo de Procurador Geral é inerente àquele profissional legalmente habilitado e inscrito na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º - Ao Procurador Geral, embora membro da Diretoria Executiva, não cabe o direito ao voto ou de ser votado.

Artigo 32 - Compete a todos os membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 33 - As Receitas serão constituídas pelas contribuições dos sócios e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, rendas e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos.

Artigo 34 - O Patrimônio do GABM-ROSUL, será composto pelos bens móveis e imóveis que obtiver, por aquisição próprias, por doação ou legado.

Parágrafo Único - Em caso de extinção do Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul, seu patrimônio será doado para

a entidade indicada pela Assembleia Geral de conformidade com o
previsto no Parágrafo Único do Artigo 3º.

Jairo Ribeiro da Rosa
Titular

CPF: 019.084.640-20

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - As pessoas que comparecerem e as entidades representadas, serão consideradas fundadoras

Artigo 36 O GABM poderá conceder, em casos especiais os seguintes Títulos Honoríficos:

- a) Sócio Benemérito;
- b) Sócio Honorário.

Artigo 37 - O Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul, atuará sempre como entidade de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração da Organização Policial Militar.

Artigo 38 - Os casos omissos neste Estatuto e não regulados no Regimento Interno serão resolvidos na conformidade a alínea f) do Art. 19º.

Artigo 39 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Rosário do Sul, 22 de agosto de 2000

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rosário do Sul - RS
Jairo Ribeiro da Rosa
Titular
CPF: 019.084.640-20

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) no

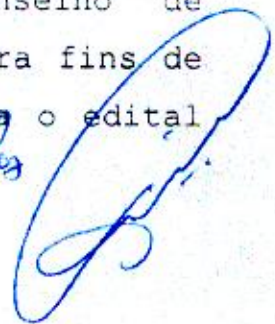
Em Testemunho _____ da verdade
Rosário do Sul, RS, _____
Jairo Ribeiro da Rosa - Tabelião Empl. RS
Rua Amaro Souto, 2094 - ☎ 231-1527 / fax 2777

ATA 001/2021

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, às dezenove horas e trinta minutos em primeira convocação e as vinte horas em segunda e última convocação, reuniram-se na sede do Esquadrão da Brigada Militar, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os associados Grupo de Apoio a Brigada Militar em Rosário do Sul - GABM, convocados por Edital de Convocação 01/2021, datado de 05/07/2021, firmado por mais de 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações financeiras, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Aberta a reunião pelo associado Rafael Juliano Os Thumé, instado e escolhido pelos presentes para presidir o ato, que efetuou a leitura do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária onde constavam as seguintes ordens do dia: 1. Eleger de Conselho de Administração da entidade e dar posse aos membros eleitos; 2. Eleger o Conselho Fiscal da entidade e dar posse aos seus membros; 3. Convalidar os atos das administrações anteriores; 4. Aprovar a abertura de novo livro de Atas de Assembleias, ante o extravio do livro de atas da entidade; 5. Aprovar a abertura de livro de presenças em Assembleias do GABM; 6. Aprovar a abertura de Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do GABM. Foi registrado que para fins de divulgação da convocação para esta Assembleia o edital

Patricio
Luís de Lila



02

fora afixado nos principais lugares públicos do Município, bem como foram notificados os associados pelos meios disponíveis. Foi explanado que a convocação da Assembleia Geral Extraordinária foi efetuada por haver necessidade de regulamentação de representação da entidade, eis que, já de longa data, nenhuma Ata fora registrada junto ao Tabelionato de Notas da Comarca, seja de eleição e posse de Conselho de Administração, de eleição e posse de Conselho Fiscal, de eleição e posse de Diretoria Executiva, ou quaisquer outras. Foi informada a inviabilidade de registro póstumo de Atas respectivas, face ao extravio de Livro de Atas, mormente o lapso de tempo decorrido. Foi informado acerca da necessidade de abertura de novo Livro de Atas de Assembleias, de Livro de Assinaturas de Presenças nas Assembleias, e de Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, a fim de se registrar devidamente os atos da entidade e consequentemente efetivar os registros de representatividade legal de forma regular. Foi narrado aos presentes a necessidade de se convalidar os atos de administrações anteriores, face a situação apresentada. Passada a palavra aos associados presentes, não houve manifestação. Imediatamente, passou a tratar da ordem do dia, primeiramente informando que os membros candidatos ao Conselho de Administração, na forma do artigo 17 da Entidade, foram os seguintes: representantes da Brigada

Antônio J. Almeida
Presidente da L. B. B.

[Assinatura]

Militar: Srs. Santo André Freitas da Silva, CPF 820.765.290-04, e Giovane Cabral, CPF 716.304.900-53; representante do Executivo Municipal Sr. Thiago Dinech Giribone, CPF 971.563.610-15; representante do Sindicato Rural Sr. Gilberto Schilling Moreira, CPF 432.124.410-20, representante da CDL e da ACIR Sr. Fernando Abdulfatah Mahmud; representante do Lions Clube Sr. Ilton Borges Goularte; representante Rotary Clube Rosário do Sul Sr. Rafael Dias da Rosa, CPF 644.044.630-49, representante do Rotary Clube Rosário do Sul - Caverá, Sr. Mauro Dalmolin; representante da Loja Maçônica Caridade Rosariense, Sr. João Itamar Machado Pereira; representante da Loja Maçônica Franklin Roosevelt, Sr. Francisco Carlos Pinheiro Izaghirry, CPF 171.961.590-04. Posto em apreciação dos presentes, efetuada a votação, por unanimidade, todos os candidatos indicados pelos órgãos e entidades foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, que se declara composto e seus membros empossados pelo mandato de dois anos, de 16/08/2021 a 15/08/2023, podendo haver prorrogação por igual período. Passou-se a tratar da Eleição do Conselho Fiscal do GABM, ao que apresentadas as candidaturas, foram os únicos candidatos apresentados aprovados por unanimidade como membros do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído: Membros Efetivos Srs. Giovane Frigheto, CPF 654.524.450-72, Cristiano da Silva Lisboa, CPF

Patricio
Cristiano da Silva Lisboa
Giovane Frigheto

672.405.420-68 e Ayrton Oliveira Marçal, CPF 323.723.700-06; Membros Suplentes: Ilton Borges Goularte, CPF 059.505.460-91, Paulino Aita, CPF 505.349.550-53 e Getúlio Urias Machado, CPF 305.773.060-49. Foram declarados empossados membros do Conselho Fiscal foram empossados pelo período de dois anos, de 16/08/2021 a 15/08/2023, podendo haver prorrogação por igual período. Em prosseguimento, posto a apreciação dos presentes, por unanimidade de votos, foram convalidados todos os atos praticados por todas as diretorias anteriores. Posto a apreciação dos presentes, foi aprovada a abertura de novo Livro de Atas de Assembleias do GABM, de Livro de Presença em Assembleias do GABM, e de Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do GABM, sendo autorizado o Sr. Rafael Juliano Ost Thumé a efetuar a abertura dos Livros, numerando e rubricando todas as folhas. Nada mais tendo a tratar, foi agradecida a presença dos associados a Assembleia Geral Extraordinária, sendo encerrada as 22 horas. Eu, Rafael Juliano Ost Thumé, associado eleito para o ato, por ter presidido a Assembleia, e na falta de Primeiro Secretário eleito na Diretoria Executiva, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, sendo que as assinaturas dos demais presentes constam no Livro de Presenças em Assembleias nº 01. Assinados: Associado Presidente da Assembleia Rafael Juliano Ost Thumé. A presente Ata é cópia fiel

Rafael Juliano Ost Thumé
Presidente do GABM

de Ata de Assembleia Geral Extraordinária, com Eleição,
e Posse do Conselho de Administração do Grupo de Apoio
a Brigada Militar de Rosário do Sul para o biênio
16/08/2021 a 15/08/2023, lavrada no Livro de Atas de
Assembleias nº 01, nas folhas 02 a 05, sob o nº
01/2021, em 16 de agosto de 2021. Rosário do Sul, 06 de
outubro de 2021.

Rosa

Sandro da Silva Paz

Presidente

Rosa

Patricio Freitas Oliveira

Primeiro Secretário

Rafael Juliano Ost Thumé

Procurador Geral

Advogado - OAB/RS 46.779



Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Rua Amaro do Sul, 2024 - Centro - 97500-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 2071-1400 - 2071-
e-mail: 98.rosa@serviçonotarial.com.br
Tabelião Designado: Luis Henrique Basso

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
Sandro da Silva Paz e Patricio Freitas Oliveira.
Dou fé.

Rosário do Sul, 19 de outubro de 2021
Em Testemunho da Verdade

Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80
0505.01.2000001.44119 a 44120



Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada



Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Rua Amaro do Sul, 2024 - Centro - 97500-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 2071-1400 - 2071-
e-mail: 98.rosa@serviçonotarial.com.br
Tabelião Designado: Luis Henrique Basso
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 17687 às Fls. 22 no Livro A-
AVERBADA no Registro nº 179, às Fls. 38 F, no Livro A-Nº 2
Rosário do Sul, RS 19/10/2021



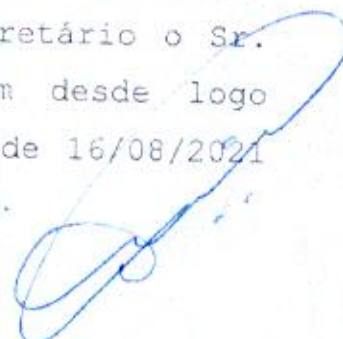
Evandro Ribeiro da Rosa - Registrador Substituto
Emol. Total: R\$ 80,60 + R\$ 6,10 = R\$ 86,70. Averbção P.
R\$ 66,70 (0606.04.1000006.04603 = R\$ 3,30).
Microimagem/Digitalização: R\$ 6,60
(0606.01.1400003.03614 = R\$ 1,40). Processamento
eletrônico: R\$ 6,30 (0606.01.1400003.03618 = R\$ 1,40)

Serviço Notarial e Regr.
Rosário do Sul - RS
Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto

**ATA 001/2021 - REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, às 22 horas e 10 minutos, se reuniram extraordinariamente os membros do Conselho de Administração do Grupo de Apoio da Brigada Militar de Rosário do Sul, mediante convocação de todos os membros do conselho que assinam o presente e validam a convocação mútua, após serem eleitos e empossados em Assembleia Geral Extraordinária 001/2021 pelos associados Grupo de Apoio a Brigada Militar em Rosário do Sul - GABM, tendo como objeto da Reunião a eleição do Presidente e o Secretário do Conselho de Administração, bem como deliberar acerca da eleição e posse da Diretoria Executiva do Grupo de Apoio a Brigada Militar em Rosário do Sul - GABM. Na ausência de Presidente do Conselho, os conselheiros elegeram o membro Mauro Dalmolin para presidir a reunião. Sr. Mauro registrou a necessidade de cumprimento do artigo 18 do Estatuto do GABM, elegendo o Presidente e Secretário do Conselho de Administração na primeira reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, elegeram como presidente do Conselho de Administração do GABM o Sr. Mauro Dalmolin e como secretário o Sr. João Itamar Machado Pereira, que foram desde logo empossados para o período de dois anos, de 16/08/2021

Mauro Dalmolin
João Itamar Machado Pereira



02

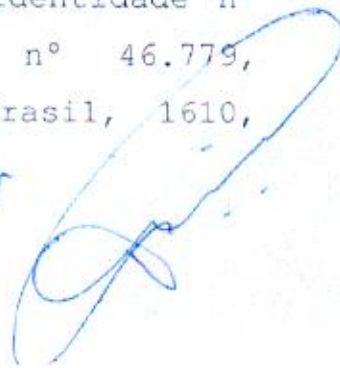
a 15/08/2023. Em prosseguimento, o Conselho de Administração, em cumprimento a alínea "a", do artigo 19, do Estatuto do GABM passou a eleger, por unanimidade a única chapa apresentada para a concorrer Diretoria Executiva do GABM, que assim foi composta: Presidente - Sandro da Silva Paz, brasileiro, empresário, casado, filho de João Evanir Pereira Paz e de Maria de Fatima da Silva paz, inscrito no CPF sob nº 894463.640-00, carteira de identidade nº 5064992893 SSP/RS, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2040, Centro, Rosário do Sul-RS, telefone para contato prefixo 55.99957.7752, endereço eletrônico sandropaz77@hotmail.com; Vice-Presidente - Sidnei de Vasconcellos Callegaro, brasileiro, casado, empresário, filho de Jandyr Antonio Callegaro e de Teresinha de Vasconcelos Callegaro, inscrito no CPF sob nº 595.463.640-00, carteira de identidade nº 5037676292 SSP/RS, residente na Rua Independência, 1951, Centro, Rosário do Sul-RS, telefone para contato prefixo 55.99671.0681; Primeiro Secretário - Patrique Freitas Oliveira, brasileiro, casado, filho de Eluci da Cunha Oliveira e de Selma Morena Freitas Oliveira, inscrito no CPF sob nº 010.313.130-28, carteira de identidade nº 3076209621 SJS/II-RS, residente na Rua Osvaldo Aranha, 2746, Centro, Rosário do Sul-RS, telefone para contato prefixo 55.99957.4697; Segundo

Patrique Freitas Oliveira
Sandro da Silva Paz

03

Secretário - Gledison Lopes Licht, brasileiro, solteiro, administrador, filho de Cleo de Melo Licht e de Edina Lopes Licht, inscrito no CPF sob nº 019.029.390-00, portador de carteira de identidade nº 2092020425 SJS-II/RS, residente e domiciliado em Rosário do Sul-RS; Primeiro Tesoureiro - Mauro Dalmolin, brasileiro, casado, contador, filho de Mateus João Dalmolin e de Adolfina Filomena Weber Dalmolin, inscrito no CPF sob nº 198.764.160-49, carteira de identidade nº 9082868499 SSP/IGP-RS, residente e domiciliado na Rua João Nunes, 172, bairro Nossa Sra. do Rosário, Rosário do Sul-RS, telefone para contato prefixo 55.99976.6029; Segundo Tesoureiro - Toni Lucas Goularte Gonçalves, brasileiro, casado, gerente de produção, filho de Antonio Dirceu Gonçalves e de Mara Rosângela Gonçalves inscrito no CPF sob nº 000.666.740-69, portador de carteira de identidade nº 7065363884 SSP/PC-RS, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 1573, Centro, Rosário do Sul-RS, telefone para contato prefixo 55.99917.5635; Procurador Geral: Rafael Juliano Ost Thumé, brasileiro, casado, advogado, filho de Juraci Thumé e de Maria Ledi Ost Thumé, inscrito no CPF sob nº 728.152.130-87, carteira de identidade nº 4054711512, inscrito na OAB/RS sob nº 46.779, residente e domiciliado na Rua João Brasil, 1610,

Rafael Juliano Ost Thumé
Ledi de Lila



14

Bairro Primavera, Rosário do Sul-RS. Ato contínuo, a Diretoria Executiva eleita foi empossada no ato para período de dois anos, de 16/08/2021 a 15/08/2023. Nada mais tendo a tratar, foi agradecida a presença dos membros do Conselho de Administração na Reunião, sendo encerrada às 23 horas. Eu, secretário, João Itamar Machado Pereira, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, e pelos demais presentes, que seguem relacionados: Santo André Freitas da Silva, Giovane Cabral, Thiago Dinech Giribone, Gilberto Schilling Moreira, Fernando Abdulfatah Mahmud; Ilton Borges Goularte; Rafael Dias da Rosa, Mauro Dalmolin; João Itamar Machado Pereira; Francisco Carlos Pinheiro Izaguirry, além da Diretoria executiva eleita e empossada. Assinados: Santo André Freitas da Silva, Giovane Cabral, Thiago Dinech Giribone, Gilberto Schilling Moreira, Fernando Abdulfatah Mahmud; Ilton Borges Goularte; Rafael Dias da Rosa, Mauro Dalmolin; João Itamar Machado Pereira; Francisco Carlos Pinheiro Izaguirry, Sandro da Silva Paz, Sednei de Vasconcellos Calegare, Patrique Freitas Oliveira, Gledison Lopes Licht, Mauro Dalmolin, Toni Lucas Goularte Gonçalves, e Rafael Juliano Ost Thumé. A presente Ata é cópia fiel de Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul, com Eleição e Posse da Diretoria

*Patrique Freitas Oliveira
Lendo da Ata*

[Assinatura]

05

Executiva do Grupo de Apoio a Brigada Militar de
Rosário do Sul para o biênio 16/08/2021 a 15/08/2023,
lavrada no Livro de Atas de Reuniões de Conselho de
Administração nº 01, às folhas 02 a 05, sob o nº
01/2021, em 16 de agosto de 2021. Rosário do Sul, 06
de outubro de 2021.

Rosa

Sandro da Silva Paz

Sandro da Silva Paz

Rosa

Patrique Freitas Oliveira

Patrique Freitas Oliveira

Presidente

Primeiro Secretário

Rafael Julianio Ost Thumé

Procurador Geral

Advogado - CAB/RS 46.779



Cartório Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3211.1900 / 3211.1901

Tabelião Designado: Luis Henrique Basso

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
Sandro da Silva Paz e Patrique Freitas Oliveira
Dou fé.



Rosário do Sul, 19 de outubro de 2021
Em Testemunho da Verdade
Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80
0505.01.2000001.44123 a 44124

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada



Cartório Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3211.1900 / 3211.1901

Tabelião Designado: Luis Henrique Basso

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 17695 às Fls. 22 no Livro A, Nº 12 e
AVERBADA ao Registro nº 179, às Fls. 38 F, no Livro A, Nº 2.
Rosário do Sul, RS 19/10/2021



Evandro Ribeiro da Rosa - Registrador Substituto

Emol: Total: R\$ 80,80 + R\$ 8,10 = R\$ 88,90; Averbção P.J.
R\$ 58,70 (0606.04.1000006.01604 = R\$ 3,30);
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 8,80
(0606.01.1400003.03618 = R\$ 1,40); Processamento
eletrônico: R\$ 8,30 (0605.01.1400003.03617 = R\$ 1,40)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.183.677/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2000
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR EM ROSARIO DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABM - ROSUL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PREF. RAFAEL GONCALVES	NÚMERO 1923	COMPLEMENTO *****
CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE R. VASCONCELOS	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 10:07:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria da Fazenda

R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

- Nome ou Razão Social _____

GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR EM ROSARIO DO SUL

- Endereço _____

AV. PREFEITO RAFAEL GONCALVES

1923

JOAO NUNES DA SILVA

- Atividades _____

6010987 Administração pública em geral

0
0
0
0
0
0

- Outros Dados _____

Inscrição...: 10308820

Data Início.: 25/03/2014

Data Emissão: 03/08/2021

Validade.....: INDETERMINADO

Fiscal
Marclia L P Mengue
Ag. Administrativo
Matrícula 2330209

Chefe do setor de Cadastro e Arrecadação

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR EM ROSARIO DO SUL
CNPJ: 04.183.677/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:16 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **C976.F800.B8BA.C72C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

074

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.183.677/0001-63

Razão Social: GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR ROS SUL

Endereço: AV PREF RAFAEL GONCALVES 1923 / JOAO NUNES DA SILVA / / /
97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110201053782150210

Informação obtida em 17/11/2021 13:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017951493**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GRUPO DE APOIO A BM EM ROSARIO DO SUL**

Endereço: **AV PREF RAFAEL GONCALVES, 1923
VL VASCONCELOS, ROSARIO DO SUL - RS**

CNPJ: **04.183.677/0001-63**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027893611**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR EM ROSARIO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.183.677/0001-63
Certidão nº: 23188249/2021
Expedição: 30/07/2021, às 10:05:27
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR EM ROSARIO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.183.677/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Rosário do Sul
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

NR. 963/2021

Cadastro..... 10308820 CPF/CNPJ: 04.183.677/0001-63
Nome..... GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR EM ROSARIO DO SUL
Endereço.... AV. PREFEITO RAFAEL GONCALVES 1923
Bairro..... JOAO NUNES DA SILVA
Início Ativ.: 25/03/2014
Atividade... ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Protocolo... 1 Data Protocolo: 18/11/2021

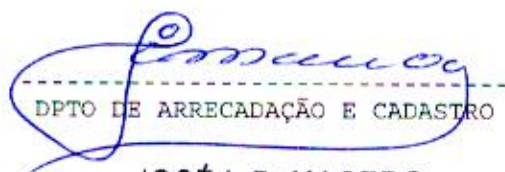
Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 18 de Novembro de 2021.


DPTO DE ARRECAÇÃO E CADASTRO

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria nº 104/2021


Maristela Dos Santos Rodrigues
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES
FUNTE BUCRATICO
NTRICULA 80301



DECLARAÇÃO

O Grupo de Apoio a Brigada Militar (GABM), inscrito no CNPJ nº 041.836677/0001-63, com sede na Av Rafael Gonçalves nº 1923, Rosário do Sul, declara para os devidos fins que não possui em seu quadro societário funcionários públicos na esfera municipal e federal.

Rosário do Sul, 17 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sandro da Silva Paz', written over a horizontal line.

Sandro da Silva Paz
Presidente do GABM



DECLARAÇÃO

O Grupo de Apoio a Brigada Militar (GABM), inscrito no CNPJ nº 041.836677/0001-63, com sede na Av Rafael Gonçalves nº 1923, Rosário do Sul, declara para os devidos fins sob pena da lei que é idônea para contratar perante o poder Público, que não possui nada que a desabone para contratar com a administração Publica Municipal.

Rosário do Sul, 17 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sandro da Silva Paz", written over a horizontal line.

Sandro da Silva Paz
Presidente do GABM



DECLARAÇÃO

Eu, Sandro da Silva Paz, brasileiro, portador do CPF 897.463.640-00 e RG 5064992893, representante legal do Grupo de Apoio a Brigada Militar (GABM), inscrita no CNPJ nº 041.836677/0001-63, com sede na Av Rafael Gonçalves nº 1923, declaro para os devidos fins que me responsabilizo pela prestação de contas do referido valor e integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso decorrente o repasse inclusive no caso de devolução do respectivo valor apontado por órgão de controle interno e externo.

Atenciosamente.

Rosário do Sul, 17 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sandro da Silva Paz', is written over a horizontal line.

Sandro da Silva Paz
Presidente do GABM



DECLARAÇÃO

O Grupo de Apoio a Brigada Militar (GABM), inscrito no CNPJ nº 041.836677/0001-63, com sede na Av Rafael Gonçalves nº 1923, Rosário do Sul, declara para os devidos fins que não possui em seu quadro societário funcionários públicos na esfera municipal e federal.

Rosário do Sul, 18 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sandro da Silva Paz', written over a horizontal line.

Sandro da Silva Paz
Presidente do GABM



DECLARAÇÃO

O Grupo de Apoio a Brigada Militar (GABM), inscrito no CNPJ nº 041.836677/0001-63, com sede na Av Rafael Gonçalves nº 1923, Rosário do Sul, declara para os devidos fins sob pena da lei que é idônea para contratar perante o poder Público, que não possui nada que a desabone para contratar com a administração Publica Municipal.

Rosário do Sul, 18 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sandro da Silva Paz', written over a horizontal line.

Sandro da Silva Paz
Presidente do GABM



DECLARAÇÃO

Eu, Sandro da Silva Paz, brasileiro, portador do CPF 897.463.640-00 e RG 5064992893, representante legal do Grupo de Apoio a Brigada Militar (GABM), inscrita no CNPJ nº 041.836677/0001-63, com sede na Av Rafael Gonçalves nº 1923, declaro para os devidos fins que me responsabilizo pela prestação de contas do referido valor e integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso decorrente o repasse inclusive no caso de devolução do respectivo valor apontado por órgão de controle interno e externo.

Atenciosamente.

Rosário do Sul, 18 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sandro da Silva Paz", written over a horizontal line.

Sandro da Silva Paz
Presidente do GABM



DECLARAÇÃO

O Grupo de Apoio a Brigada Militar inscrito no CNPJ nº 041.836677/0001-63, localizado na Av. Rafael Gonçalves nº 1923, Rosário do Sul, representada pelo seu presidente abaixo firmado, vem através deste declarar que não expõe menores de 18 anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz de acordo com o art. 7º do inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil, e para tanto faz a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Rosário do Sul, 17 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sandro da Silva Paz', written over a horizontal line.

Sandro da Silva Paz
Presidente do GABM

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente, Sr. Sandro da Silva Paz, representante legalmente constituído do proponente Grupo de Apoio a Brigada Militar, inscrito no CNPJ sob o Nº 041.836677/0001-63, declara, que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal nº 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal nº 13.019 de 2014.



Sandro da Silva Paz

Presidente do GABM